



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



Projeto de Lei Municipal nº 369/2014.

Santa Cruz do Xingu/MT, em 14 de Fevereiro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à aquisição de imóveis urbanos e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, Exmº Senhor **Marcos de Sá Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro que dispõe o artigo 34, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir 05 (cinco) imóveis urbanos, para futuras instalações de Obras, da Secretaria Municipal de Saúde e Administração.

§ 1º - Os imóveis a serem adquiridos deverão estar localizados no Bairro Centro, da Cidade de Santa Cruz do Xingu.

§ 2º - Os imóveis deverão possuir área total mínima de 3.000 m² (três mil metros quadrados), formando um único terreno.

Art. 2º - O Processo de aquisição será realizado de acordo com a Lei de 8.666/93 lei de Licitações e demais legislações vigente pertinente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária, consignadas no Orçamento Municipal da secretaria Municipal de Saúde e Administração.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu/MT, em 14 de Fevereiro de 2014

.....
Marcos de Sá Fernandes da Silva

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Em 14 de fevereiro de 2014.